

Lei n.º 1429 de 9 de Dezembro de 1964

Dispõe sobre a concessão de
Título Honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido o Título de
Cidadão Honorário e Benemérito de Por-
to Feliz ao Ilustríssimo Senhor Geraldo
Polim Fleury.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 9 de
Dezembro de 1964.

~~D. Carlos José Dias~~
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em
9 de Dezembro de 1964.

Sebastião Manuel Brito
Secretário.